

Rec. 4.863/40

(30-85/41)

ACT/EV

1941

A concessão
do seguro fidelidade não en-
contra apoio na legislação
das Caixas de Aposentadoria
e Pensões.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Ernani Rodrigues da Costa recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro, em virtude da qual lhe foi negada a concessão de um seguro - fidelidade de 6:000,000 (seis contos de reis) para fiança do cargo que exerce:

CONSIDERANDO que a prestação do seguro fidelidade não encontra apoio na legislação vigente;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário Oficial em

11/3/41